

R\$ 3.041,00 (três mil e quarenta e um reais) mensais e que corresponde à primimento das finalidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Guaporé CISVAG. Data 22-12-2017.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2017

EDITAL COMPLEMENTAR 01 AO EDITAL N. 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, com as atribuições que lhe são conferidas, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que ocorreu uma correção no Edital nº 001/2017, abaixo apresentada:

CORREÇÃO

ONDE SE LÊ:

2. DAS VAGAS, CARGOS, FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

Cargo	Vencimento	Carga Horária Semanal	Escolaridade Exigida	Requisito do Cargo	Vagas			Local de Lotação
					Normal	PNE	Total	
Técnico em Radiologia	R\$ 971,43	40 h	Ensino Técnico Profissionalizante	Registro no CONTER	04	-	04	HRPA

Legenda: HRPA - Hospital Regional de Peixoto de Azevedo e PNE – Portador de Necessidades Especiais

LEIA-SE

2. DAS VAGAS, CARGOS, FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

Cargo	Vencimento	Carga Horária Semanal	Escolaridade Exigida	Requisito do Cargo	Vagas			Local de Lotação
					Normal	PNE	Total	
Técnico em Radiologia	R\$ 971,43	24 h	Ensino Técnico Profissionalizante	Registro no CONTER	04	-	04	HRPA

Legenda: HRPA - Hospital Regional de Peixoto de Azevedo e PNE – Portador de Necessidades Especiais

Ficam mantidos os demais termos do Edital nº 001/2017. Este Edital Complementar integra o Edital respectivo para todos os efeitos legais.

Peixoto de Azevedo – MT, 12 de janeiro de 2018

Maurício Ferreira de Souza

Presidente do CISVP

Nandiana Dallacqua Pereira

Presidente da Comissão

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

RECURSOS HUMANOS LOTACIONOGRAMA

Resolução nº. 043/2017

06 de novembro de 2017.

Dispõe sobre a atualização da Resolução n.º 034/2017, alteração do Lotacionograma do Consórcio Intermunicipal De Saúde Do Araguaia - CISA e dá outras providências.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA, JANAILZA TAVEIRA LEITE, faz saber que o Conselho Diretor aprova no uso das atribuições regimentais e legais, tendo em vista o que dispõe o Regimento e o Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia:

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o novo Lotacionograma do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA, **conforme** os Anexos I, II, III, IV, que acompanham este ato normativo.

§ 1º As vagas apontadas no presente Lotacionograma serão preenchidas por concurso público de provas, ou de provas e títulos, conforme se dispuser em edital para a seleção, nos termos da Constituição Federal, da Lei Federal nº 11.107/2005, no Decreto da União nº 6.017/2005 e Regimento e Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA.

§ 2º A designação para o exercício das funções gratificadas constante do anexo III desta resolução recairá, exclusivamente, em servidor ocupante de cargo efetivo. Se pertencente ao quadro efetivo de outro órgão, deverá ser cedido para o local onde foi designado para a FG.

§ 3º O ocupante de Função Gratificada deve cumprir obrigatoriamente o regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, podendo ser convocado sempre que houver interesse do CISA.

§ 4º Para a contratação de caráter temporário, o Consórcio realizará processo seletivo simplificado, com período de contratação por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual prazo, uma única vez.



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
“VALE DO PEIXOTO”

CNPJ: 02.997.711/0001-08

E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com

Municípios: Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, RESOLVE: divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização com finalidade de contratação por tempo indeterminado e formação de cadastro reserva, visando atender a natureza emergencial, transitória de natureza temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal/88, em conformidade com o Ato Normativo nº249/2017, que dá respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á sob a responsabilidade técnica administrativa da empresa **MASTER Z ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME**.

1.2 A seleção que trata este Edital compreenderá exame intelectual para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva em caráter classificatório e eliminatório;

1.3 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.

1.4 O Direito de concorrer à reserva de vagas será definido pelo laudo apresentado no ato da inscrição, o qual será avaliado e homologado por médico do trabalho do município na oportunidade de eventual contratação.

1.5 Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.

1.6 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de atendimento diferenciado, no dia da prova, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas.

1.7 As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

1.8 O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

1.9 Os horários mencionados no presente edital e nos demais a serem publicados para a seleção, obedecerão ao horário oficial local.

2. DAS VAGAS, CARGOS, FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

Cargo	Vencimento	Carga Horária Semanal	Escolaridade Exigida	Requisito do Cargo	Vagas			Local de Lotação
					Normal	PNE	Total	
Auxiliar de Cozinha	R\$ 1.600,00	40 h	Ensino Fundamental Incompleto	Boa aptidão física	01	-	01	Casa de Amparo – Cuiabá/MT
Agente de Limpeza	R\$ 1.300,00	40 h	Ensino Fundamental Incompleto	Boa aptidão física	01	-	01	Casa de Amparo – Cuiabá/MT
Cozinheira	R\$ 2.100,00	40 h	Ensino Fundamental Incompleto	Boa aptidão física	01	-	01	Casa de Amparo – Cuiabá/MT
Motorista	R\$ 2.500,00	40 h	Ensino Fundamenta Completo	CNH categoria “D”	01	-	01	Casa de Amparo – Cuiabá/MT
Vigia	R\$ 1.300,00	40 h	Ensino Fundamental Incompleto	Boa aptidão física	02	-	02	Casa de Amparo – Cuiabá/MT
Técnico em Enfermagem	R\$ 971,43	40 h	Ensino Técnico Profissionalizante	Registro no COREN	32	01	33	HRPA

Travessa Bartolomeu Dias, nº 269, Bairro: Alvorada, CEP: 78.530-000, Fone: (66) 3575-2489
Peixoto de Azevedo – Estado de Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
“VALE DO PEIXOTO”

CNPJ: 02.997.711/0001-08

E-mail: cisvaldopeixoto@gmail.com

Municípios: Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

Cargo	Vencimento	Carga Horária Semanal	Escolaridade Exigida	Requisito do Cargo	Vagas			Local de Lotação
					Normal	PNE	Total	
Técnico de Imobilização Ortopédica	R\$ 971,43	40 h	Ensino Técnico Profissionalizante	Registro no ASTEGO	02	-	02	HRPA
Técnico em Patologia Clínica	R\$ 971,43	40 h	Ensino Técnico Profissionalizante	Registro no CRF	01	-	01	HRPA
Técnico em Radiologia	R\$ 971,43	40 h	Ensino Técnico Profissionalizante	Registro no CONTER	04	-	04	HRPA
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 937,00	40 h	Ensino Fundamental Incompleto	Boa aptidão física	05	-	05	HRPA

Legenda: HRPA - Hospital Regional de Peixoto de Azevedo e PNE – Portador de Necessidades Especiais

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra, preencher as condições para inscrição especificadas a seguir e cumprir as determinações deste Edital:

- Ter na data de convocação idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Possuir no ato da contratação, a habilitação exigida para o cargo conforme quadros do item 2 e a documentação comprobatória determinada no item 10 “DA CONTRATAÇÃO” constante neste edital;
- Não ter respondido a processo criminal com condenação e sentença transitadas em julgado;
- Não ter sofrido sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- No ato da inscrição apresentar os seguintes documentos; RG, CPF, Título de Eleitor, PIS/PASEP, comprovante de endereço, Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo.

3.2 O candidato para concorrer a uma vaga no processo seletivo simplificado não poderá ter vínculo empregatício vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal devido à cláusula restritiva do Convênio nº 002/2015 celebrado com o Governo do Estado de Mato Grosso.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do Candidato implicará em conhecimento prévio e na tácita aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

4.2 Taxa de Inscrição.

a) Para cargos que exigem ensino Técnico Profissionalizante	R\$ 50,00
b) Para cargos que exigem ensino fundamental completo e incompleto	R\$ 30,00

4.3 As inscrições serão efetuadas pela internet no site <http://www.masterzconcursos.com.br/2017>, iniciando às **7h00min do dia 01 de janeiro de 2018 e encerrando as 23h59min do dia 16 de janeiro de 2018.**

4.4 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

4.5 O Candidato poderá inscrever-se somente para um cargo.

4.6 Havendo inscrições do mesmo candidato em mais de um cargo será validada a última inscrição realizada.

Travessa Bartolomeu Dias, nº 269, Bairro: Alvorada, CEP: 78.530-000, Fone: (66) 3575-2489
Peixoto de Azevedo – Estado de Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
“VALE DO PEIXOTO”

CNPJ: 02.997.711/0001-08

E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com

Municípios: Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E LOCAL DE PROVA

5.1 O candidato deverá acessar o site <http://www.masterzconcursos.com.br/2017> a partir do dia **17 de janeiro de 2018**, para consultar a confirmação de sua inscrição mediante a publicação do Edital de deferimento e indeferimento de inscrições e dos locais da prova.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

6.1 Os Candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova, deverão indicá-la **no momento da realização de sua inscrição** e preencher requerimento indicando a necessidade específica, encaminhando juntamente com o requerimento, a documentação necessária que comprove a necessidade para a Comissão do Teste Seletivo Simplificado 001/2017 no endereço **Travessa Bartolomeu Dias, nº 269, Alvorada - Peixoto De Azevedo - MT.**

6.2 O requerimento deve constar solicitação detalhada da condição especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, quando for o caso, bem como a qualificação completa do candidato e especificação do cargo para o qual está concorrendo.

6.3 Os candidatos que não fizerem a solicitação da condição especial até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida.

6.4 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade, razoabilidade e prévia comunicação.

7. DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Das isenções da taxa de inscrição para hipossuficientes e doadores de sangue;

Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, salvo para os candidatos que se declararem como isentos e comprovarem os requisitos abaixo:

7.1.1 Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes e doadores regulares de sangue, na forma das Leis Estaduais n.ºs 7.713/2002 e 8.795/2008.

7.1.2 Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos por estarem regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente preenchido e assinado, constando obrigatoriamente, sob pena de indeferimento, o Número de Identificação Social – NIS do candidato, número esse atribuído pelo órgão gestor nacional do Cadastro Único para Programas Sociais - Cad. Único, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

- documento de identidade do requerente;
- cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
- cartão de benefício de qualquer um dos programas sociais do governo federal no qual conste o número de identificação social – NIS do candidato.

7.1.3 Os candidatos que pretenderem inscrever-se na condição de isentos, por perceberem até um salário mínimo e meio deverão entregar:

- Documento de identidade do requerente;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
- Comprovante de renda se exerce atividade remunerada (três últimos holerites, contracheque ou declaração de autônomo);
- Página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor de remuneração, assim como a folha subsequente em branco;
- Declaração de próprio punho, de que recebe até um salário mínimo e meio.

7.1.4 Os candidatos que estiverem desempregados deverão entregar:

- Documento de identidade do requerente;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

Travessa Bartolomeu Dias, nº 269, Bairro: Alvorada, CEP: 78.530-000, Fone: (66) 3575-2489
Peixoto de Azevedo – Estado de Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
“VALE DO PEIXOTO”

CNPJ: 02.997.711/0001-08

E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com

Municípios: Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

c) Cópia da página de identificação da carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS contendo o número série, cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e demissão, assim como a folha subsequente em branco;

d) Declaração de próprio punho, de que está desempregado.

7.1.5 Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por serem doadores regulares de sangue deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO (ANEXO IV) devidamente assinado, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

a) documento de identidade do requerente;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, constando no mínimo uma doação no período de doze meses, anteriores à publicação deste edital.

7.1.6 Os documentos apresentados serão analisados pela comissão organizadora (no ato da inscrição,) possibilitando dessa forma que o candidato que por ventura não consiga apresentar os documentos necessários para isenção, possa inscrever-se após o pagamento da taxa de inscrição.

7.1.7 Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores, deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição.

7.1.8 Serão aceitas inscrições para os candidatos com direito à isenção no período de 01/01/2018 a 08/01/2018, por meio de requerimento padrão, disponível no Anexo IV, a ser protocolado na Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, localizada na Travessa Bartolomeu Dias, nº 269 – Alvorada, Peixoto de Azevedo, sendo este após a devida realização de sua inscrição no endereço eletrônico <http://www.masterzconcursos.com.br/2017>.

7.1.9 O Requerimento de solicitação de inscrição com isenção deve ser presencial, ficando vedado qualquer outro meio para a sua validação.

7.2 Vagas reservadas para Portadores de Deficiências

7.2.1 Aos candidatos portadores de deficiências estão reservadas 2% (dois por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital, de acordo com a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99 e decisão do STF (RMS 25.666).

7.2.2 Para os efeitos do item 2.10.1, consideram-se pessoas portadoras de deficiências às elencadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.

7.2.3 Qualquer pessoa portadora de deficiências poderá inscrever-se no processo seletivo para ingresso nos cargos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - MT, localizado na Travessa Bartolomeu Dias, 269 – Bairro Alvorada (Hospital Regional de Peixoto de Azevedo), conforme a previsão das vagas estabelecidas neste edital.

7.2.4 O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e deverá apresentar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale de Peixoto – MT, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, via protocolo no ato da inscrição.

7.2.5 O candidato portador de deficiências deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.

7.2.6 No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.

7.2.7 O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que a instituição selecionadora dispuser na oportunidade.

7.2.8 Para que sejam considerados aprovados, os candidatos portadores de deficiências deverão obter, durante todo o processo seletivo, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.

7.2.9 Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência física somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações.

7.2.10 A Master Z Assessoria e Consultoria Ltda - ME não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para os portadores de necessidades especiais que não comunicarem a deficiência no ato da inscrição.

Travessa Bartolomeu Dias, nº 269, Bairro: Alvorada, CEP: 78.530-000, Fone: (66) 3575-2489
Peixoto de Azevedo – Estado de Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
“VALE DO PEIXOTO”

CNPJ: 02.997.711/0001-08

E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com

Municípios: Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

7.2.11 Por ocasião da contratação dos candidatos classificados o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido, de acordo com as normas do Instituto Nacional de Previdência Social - INSS.

8. DAS PROVAS

8.1 As provas objetivas serão realizadas na data prevista de **04 de fevereiro de 2018 com início às 08h00min e termino às 12h00min**, no local a ser indicado em edital complementar específico, que estará disponível no endereço eletrônico <http://www.masterzconcursos.com.br/2017>.

8.2 Das características das provas objetivas:

8.2.1 As provas objetivas terão duração máxima de 04(quatro) horas contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.

8.2.2 A constituição das provas objetivas por nível segue descrita:

Nível Médio ou Técnico Profissionalizante		
Provas	Nº de Questões	Peso da Questão
Língua Portuguesa	10	3
Matemática	10	2
Conhecimentos de Legislação	10	5
Nível Alfabetizado e Fundamental		
Provas	Nº de Questões	Peso da Questão
Língua Portuguesa	10	5
Matemática	5	4
Conhecimentos de Legislação	5	6

8.3 Da realização das provas Objetivas.

8.3.1 O candidato deverá comparecer no local da aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 01 (uma) hora antes do horário especificado, trazendo caneta esferográfica na cor azul ou preta, e documentos de identificação originais com foto;

8.3.1.1 Os Portões serão abertos as 7h00min e fechados, impreterivelmente as 7h30min, em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de provas, de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o fechamento dos portões;

8.3.2 Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior. O fiscal de sala e a coordenação do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros que forem deixados na sala pelos candidatos;

8.3.3 Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Habilitação nos moldes atuais. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato;

8.3.4 Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 8.3.3;

8.3.5 Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta nem o uso de máquinas calculadoras ou outros objetos elétricos ou eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, bips ou outros comunicadores;

8.3.5.1 Também não será permitida a consulta a qualquer material impresso ou escrito como apostilas, livros, manuais ou caderno de prova de outro candidato;

8.3.6 Não serão considerados aptos a realizarem as provas àqueles eventuais candidatos que estejam impossibilitados de comparecerem aos locais determinados para a realização das mesmas;

8.3.7 Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de provas, de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o início das provas;

8.3.8 Nas provas objetivas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido a caneta esferográfica na cor preta ou azul não porosa;

8.3.9 As questões respondidas erroneamente não anularão as questões respondidas corretamente;

8.3.10 As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas;

Travessa Bartolomeu Dias, nº 269, Bairro: Alvorada, CEP: 78.530-000, Fone: (66) 3575-2489
Peixoto de Azevedo – Estado de Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
“VALE DO PEIXOTO”

CNPJ: 02.997.711/0001-08

E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com

Municípios: Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

8.3.11 Os pontos, relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem à prova naquele cargo;

8.3.12 Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada, eliminando-se o candidato faltoso;

8.3.13 O candidato só poderá sair da sala de provas depois de decorrido 01 (uma) hora do início da prova não levando consigo o caderno de prova.

8.3.14 Ao encerrar a prova o candidato deverá entregar ao fiscal o **Cartão de Resposta devidamente assinado, sob pena de desclassificação.**

8.3.15 O candidato poderá retirar-se da sala levando o caderno de questões, somente após **02 (duas)** horas do efetivo início da prova. Em até 01 (uma) hora após a conclusão do período de aplicação da prova, os cadernos de questões que restarem serão incinerados na presença de todos os membros da comissão.

8.3.16 O gabarito provisório será disponibilizado a partir das 18h00 do dia **05 de fevereiro de 2018** no endereço eletrônico <http://www.masterzconcursos.com.br/2017>.

8.3.17 O gabarito com resultado oficial será disponibilizado após o julgamento de todos os recursos, se houverem, no endereço eletrônico <http://www.masterzconcursos.com.br/2017> e no mural da Prefeitura Municipal. Não havendo recursos, será disponibilizado 02(dois) dias úteis após a divulgação do gabarito provisório.

8.4 DO RESULTADO FINAL

8.4.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média das notas finais tanto da prova objetiva quanto da nota da avaliação de títulos e prática quando for o caso.

8.4.2 Serão considerados aprovados e classificados os candidatos do nível fundamental e médio que obtiverem nota igual ou superior a 4,0(quatro) pontos, e para os candidatos de nível superior nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova objetiva.

8.4.3 Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

- a) Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- c) Candidato mais idoso.

9. DOS RECURSOS

9.1 Será assegurado ao candidato o direito a recursos quanto à homologação das inscrições, gabarito da prova objetiva, edital de classificação, prova de títulos, prova prática e perícia médica.

9.2 O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo realizado único e exclusivamente via sistema gerenciador de recurso via online, o qual ficara disponível por até 02 (dois) dias úteis após realização das provas.

9.3 Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários são disposto nesse Edital.

9.4 Se da análise do recurso resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

9.5 Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

9.6 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados de acordo com sua classificação, através de Edital de Convocação, a ser publicado na Imprensa Oficial.

9.2 O candidato que não comparecer no prazo estipulado de 05 (cinco) dias úteis em Edital de Convocação, será automaticamente desclassificado.

9.3 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos Editais de Convocação.



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
“VALE DO PEIXOTO”

CNPJ: 02.997.711/0001-08

E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com

Municípios: Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal/88 - §1º do art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19/1998 - art. 3º).

10.2 Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos.

10.3 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

10.4 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

10.5 Possuir aptidão física e mental.

10.6 Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da contratação.

10.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 O Contrato Temporário poderá ser extinto antecipadamente nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o contratado der justo motivo para sua rescisão, devidamente justificado.
- b) A pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.
- c) Pelo contratante quando insubsistente os motivos que fundamentaram a contratação ou na hipótese de inadimplemento da cláusula ou condição contratual.
- d) Na falta de 03 (três) dias consecutivos ou 05 (cinco) dias alternados, exceto nos casos previstos em lei.
- e) Com o retorno de servidor efetivo afastado/licenciado ou convocação do concurso público;
- f) Pelo término do prazo contratual;

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pelos envolvidos no certame e Comissão do Teste Seletivo Simplificado01/2017.

12.2 É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo através do meio de divulgação acima citado.

Peixoto de Azevedo – MT, 15 de dezembro de 2017.

Maurício Ferreira de Souza
Presidente do CISVP

Nandiara Dallacqua Pereira
Presidente da Comissão



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
“VALE DO PEIXOTO”

CNPJ: 02.997.711/0001-08

E-mail: cisvaldopeixoto@gmail.com

Municípios: Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Para todos os cargos de Ensino Alfabetizado

Língua Portuguesa:

Leitura, compreensão e interpretação de texto. Ortografia: emprego das letras e dos acentos. Divisão Silábica. Acentuação gráfica. Verbos: conjugação e emprego dos tempos e modos verbais. Homônimos e Parônimos. Substantivo e adjetivo. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sinônimos e antônimos. Formação das Palavras. Numeral.

Matemática:

Conhecimento básico com as quatro operações: soma subtração, multiplicação e divisão. Conhecimento de operações básicas com números decimais. Conjuntos. Problemas matemáticos e de Raciocínio lógico.

Conhecimentos de Legislação:

Lei das normas gerais de contratação de consórcios públicos (Lei 11.107/2005); Lei das condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes (Lei 8.080/1990), Lei que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. (Lei 8.142/1990). Ética no serviço público.

Para todos os cargos de Nível Médio e Técnico Profissionalizante

Língua Portuguesa:

Língua Portuguesa: Interpretação de textos escritos de diferentes gêneros textuais. Paródia e paráfrase. FONOLOGIA: Conceitos básicos. Classificação dos fonemas. Sílabas. Encontros Vocálicos. Encontros Consonantais. Dígrafos. ORTOGRAFIA: : emprego das letras e dos acentos, encontros consonantais e dígrafos . ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos. Acentuação tônica. Acentuação gráfica. Aspectos genéricos das regras de acentuação. As regras básicas. As regras especiais. Hiatos. Ditongos. Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras. Conceitos básicos. Processos de formação das palavras. Derivação e Composição. Prefixos. Sufixos. Composição. Tipos de Composição. Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares. Classes de palavras. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen. O uso da Crase. Emprego dos Sinais de Pontuação. Interpretação e análise de textos. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, figuras de pensamento, figuras de construção ou sintaxe. Vícios de linguagem.

Matemática:

Conhecimento com as quatro operações: soma subtração, multiplicação e divisão. Conhecimento de operações com números inteiros, fracionários e decimais, regra de três simples e composta. Sistema métrico decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa). Conjuntos. Operações com números racionais, razão e proporção, porcentagem, juros simples e composto. Potenciação e radiciação. Progressão aritmética e geométrica, cálculo de perímetro e área de figuras planas. Cálculo de volume. Operações MDC e MMC. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Equação de 1º e 2º graus. Raciocínio lógico. Números primos. Função quadrática. Problemas. Tratamento da informação: interpretação de gráficos e tabelas. Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Seqüências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

Conhecimentos em Legislação:

Constituição Federal. Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/1990), Lei nº. 8.842/1994 que fixa a Política Nacional do Idoso, Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/ 2015), Lei das normas gerais de contratação de consórcios públicos (Lei 11.107/2005); Lei das condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes (Lei 8.080/1990), Lei que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. (Lei 8.142/1990). Lei que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública (Lei 8.666/1993). Política Nacional de Promoção da Saúde (Portaria Ministerial

Travessa Bartolomeu Dias, nº 269, Bairro: Alvorada, CEP: 78.530-000, Fone: (66) 3575-2489
Peixoto de Azevedo – Estado de Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
“VALE DO PEIXOTO”

CNPJ: 02.997.711/0001-08

E-mail: cisvaledoixeito@gmail.com

Municípios: Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

687/2006. Política Nacional de Atenção Básica e seus anexos (Portaria Ministerial 2488/2011). Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares; Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde; Programa Nacional de Melhoria do Acesso e Qualidade na Atenção Básica (PMAQ-AB); Programa Tele Saúde Brasil Redes; Equipes de Consultórios na Rua; Programa Saúde na Escola (PSE); Projeto de Expansão e Consolidação da Estratégia Saúde da Família (PROESF).

Travessa Bartolomeu Dias, nº 269, Bairro: Alvorada, CEP: 78.530-000, Fone: (66) 3575-2489
Peixoto de Azevedo – Estado de Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
“VALE DO PEIXOTO”

CNPJ: 02.997.711/0001-08

E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com

Municípios: Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES, FUNÇÕES E REQUISITOS DO CARGO

Técnico em Enfermagem

Carga Horária Semanal	40 horas
Escolaridade Exigida	Ensino Técnico Profissionalizante
Requisito do Cargo	Registro no COREN
Local de Lotação	Hospital de Regional de Peixoto de Azevedo/MT
Atribuições/Dever	<ul style="list-style-type: none">✓ Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes/usuários do SUS, sob supervisão do enfermeiro (a), assim como colaborar, participar nas atividades de ensino, pesquisa e educação permanente que possam vir a ser desenvolvidas na Instituição.✓ Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar.✓ Preparar pacientes para consultas e exames, desde a admissão até sua alta dos setores que a unidade abrange, orientando sobre as condições de realização dos mesmos, seguindo as normas da unidade sem distinção.✓ Colher e/ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação.✓ Realizar exames de eletro diagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem.✓ Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde, visitas e outros pertinentes.✓ Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem, bem como ser responsável pela anotação de enfermagem inerente.✓ Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intra dérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro (a).✓ Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem.✓ Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura.✓ Demais atribuições relativas ao órgão conforme solicitador pelos seus superiores e supervisores.✓ Zelar pelos equipamentos e materiais da unidade, cuidando e preservando seu estado funcional e higiene.✓ Realizar periodicamente a desinfecção do setor atribuído conforme rotina da instituição.✓ Utilizar aparelho celular nas dependências da unidade de saúde, somente em caso do uso ser inerente à atribuição de suas funções.✓ Responsabilidade com o uso do relógio ponto.✓ Se capacitar para o cargo e setor atribuído.✓ Higiene pessoal, unhas, adornos e jaleco.

Técnico em Radiologia

Carga Horária Semanal	40 horas
Escolaridade Exigida	Ensino Técnico Profissionalizante
Requisito do Cargo	Registro no CONTER
Local de Lotação	Hospital de Regional de Peixoto de Azevedo/MT
Atribuições/Dever	Preparação de materiais e equipamentos para exames radiológicos; operar aparelhos clínicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico; preparação dos pacientes e realização de exames; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de

Travessa Bartolomeu Dias, nº 269, Bairro: Alvorada, CEP: 78.530-000, Fone: (66) 3575-2489
Peixoto de Azevedo – Estado de Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
“VALE DO PEIXOTO”

CNPJ: 02.997.711/0001-08

E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com

Municípios: Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

exames; realizar as atividades segundo boas práticas, normas e procedimentos de bio segurança, radioproteção e código de conduta; Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

Técnico de Imobilização Ortopédica

Carga Horária Semanal	40 horas
Escolaridade Exigida	Ensino Técnico Profissionalizante
Requisito do Cargo	Registro no ASTEGO
Local de Lotação	Hospital de Regional de Peixoto de Azevedo/MT
Atribuições/Dever	Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamento com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro). Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para dedos). Preparar e executar trações cutâneas, auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual com uso de anestésico local. Preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para punções e infiltrações. Comunicar - se oralmente e por escrito, com os usuários e profissionais da área de saúde; executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

Técnico em Patologia Clínica

Carga Horária Semanal	40 horas
Escolaridade Exigida	Ensino Técnico Profissionalizante
Requisito do Cargo	Registro no CRF
Local de Lotação	Hospital de Regional de Peixoto de Azevedo/MT
Atribuições/Dever	<ul style="list-style-type: none">✓ Coletar o material biológico empregando técnicas e instrumentações adequadas para testes e exames de Laboratório de Análises Clínicas;✓ Atender e cadastrar pacientes;✓ Proceder ao registro, identificação, separação, distribuição, acondicionamento, conservação, transporte e descarte de amostra ou de material biológico;✓ Preparar as amostras do material biológico para a realização dos exames;✓ Auxiliar no preparo de soluções reagentes;✓ Executar tarefas técnicas para garantir a integridade física, química e biológica do material biológico coletado;✓ Proceder a higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem e esterilização de instrumental, vidraria, bancada e superfícies;✓ Auxiliar na manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos e equipamentos do Laboratório de Análises Clínicas;✓ Organizar arquivos e registrar as cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos; 10 - Organizar o estoque e proceder ao levantamento de material de consumo para os diversos setores, revisando a provisão e a requisição necessária;✓ Seguir os procedimentos técnicos de boas práticas e as normas de segurança biológica, química e física, de qualidade, ocupacional e ambiental;✓ Guardar sigilo e confidencialidade de dados e informações conhecidas em decorrência do trabalho.

Auxiliar de Cozinha

Travessa Bartolomeu Dias, nº 269, Bairro: Alvorada, CEP: 78.530-000, Fone: (66) 3575-2489
Peixoto de Azevedo – Estado de Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
“VALE DO PEIXOTO”

CNPJ: 02.997.711/0001-08

E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com

Municípios: Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

Carga Horária Semanal	40 horas
Escolaridade Exigida	Ensino Fundamental Incompleto
Requisito do Cargo	Boa aptidão física
Local de Lotação	Casa de Amparo Cuiabá/MT
Atribuições/Dever	Auxiliar nas diversas tarefas relacionadas com atividades da cozinha, tais como: preparação de alimentos, limpeza e conservação das dependências da cozinha, dispor adequadamente os restos de comidas e demais dejetos em latões de lixo. Fazer uso de EPIs na rotina dos serviços.

Auxiliar de Serviços Gerais

Carga Horária Semanal	40 horas
Escolaridade Exigida	Ensino Fundamental Incompleto
Requisito do Cargo	Boa aptidão física
Local de Lotação	Hospital de Regional de Peixoto de Azevedo/MT
Atribuições/Dever	Conservar e manter a limpeza geral da instituição (pisos, bate macas, janelas, portas, retirada de teias de aranha, moveis, banheiros, e demais); seguindo orientações e rotinas estabelecidas pela instituição; preparar refeições (café, chá, almoço, janta, sopa e afins) seguindo orientação da Nutricionista, do Médico ou Enfermeiro; dispor adequadamente os restos de comidas e demais dejetos em latões de lixo, de forma a evitar a proliferação de insetos; Retirar roupas sujas depositadas em hampers, separando por tipo de sujeira, tecido e cor; carregar e descarregar roupas das lavadoras, centrifugas, secadoras e calandras, seguindo técnicas específicas; verificar o estado de conservação das roupas, encaminhando para reparo quando necessário; efetuar empacotamento, guardar e abastecer os carrinhos de roupas limpas, distribuindo nos devidos setores; verificar a existência de material de limpeza, alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição quando for o caso; primar pela qualidade dos serviços executados; velar guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; guardar sigilo das atividades do cargo e da instituição; atender as normas de higiene e segurança do trabalho executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função. Manter e conservar a limpeza do necrotério. Fazer uso de EPIs na rotina dos serviços. Usar roupas adequadas, seguir orientações dos supervisores, desenvolver o trabalho de forma sistemática e de qualidade.

Agente de Limpeza

Carga Horária Semanal	40 horas
Escolaridade Exigida	Ensino Fundamental Incompleto
Requisito do Cargo	Boa aptidão física
Local de Lotação	Casa de Amparo Cuiabá/MT
Atribuições/Dever	Conservar e manter a limpeza geral da instituição (pisos, janelas, portas, retirada de teias de aranha, moveis, banheiros, e demais); dispor adequadamente os restos de comidas e demais dejetos em latões de lixo, de forma a evitar a proliferação de insetos; verificar a existência de material de limpeza, outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição quando for o caso; primar pela qualidade dos serviços executados; zelar guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; guardar sigilo das atividades do cargo e da instituição; atender as normas de higiene e segurança do

Travessa Bartolomeu Dias, nº 269, Bairro: Alvorada, CEP: 78.530-000, Fone: (66) 3575-2489
Peixoto de Azevedo – Estado de Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
“VALE DO PEIXOTO”

CNPJ: 02.997.711/0001-08

E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com

Municípios: Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

trabalho executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função. Fazer uso de EPIs na rotina dos serviços.

Cozinheira

Carga Horária Semanal	40 horas
Escolaridade Exigida	Ensino Fundamental Incompleto
Requisito do Cargo	Boa aptidão física
Local de Lotação	Casa de Amparo Cuiabá/MT
Atribuições/Dever	Preparar e servir refeições (café, chá, almoço, janta, sopa e afins) ; proceder a limpeza dos utensílios e locais de trabalho, dispor adequadamente os restos de comidas e demais dejetos em latões de lixo, de forma a evitar a proliferação de insetos; manter as condições sanitárias e de higiene quanto á guarda, preparo e distribuição dos alimentos e refeições; fazer uso de EPIs na rotina dos serviços.

Motorista

Carga Horária Semanal	40 horas
Escolaridade Exigida	Ensino Fundamental Completo
Requisito do Cargo	Boa aptidão física, CNH "D"
Local de Lotação	Casa de Amparo Cuiabá/MT
Atribuições/Deveres	Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral, com respectiva habilitação válida para a condução; prestar apoio no embarque e desembarque dos passageiros, bagagens e materiais transportados. Auxiliar nos atos administrativos referentes a manutenção e conservação do veículo; informar previamente quanto a necessidade de manutenções do veículo, inclusa aquelas programadas de troca de óleo, filtros, bombas, pastilhas, pneus e outros; expedir e manter atualizados o relatório de bordo do veículo, contendo data e hora de saída e retorno marcador de hodômetro de saída e retorno, nível de tanque de combustível de saída de retorno, finalidade do deslocamento e passageiros transportados; demais atribuições relativas ao cargo conforme solicitado pelos seus superiores e supervisores.

Vigia

Carga Horária Semanal	40 horas
Escolaridade Exigida	Ensino Fundamental Incompleto
Requisito do Cargo	Boa aptidão física
Local de Lotação	Casa de Amparo Cuiabá/MT
Atribuições/Dever	Efetuar rondas de inspeção pelo prédio e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anormalidades; Comunicar a autoridade policial, imediatamente na hipótese de ocorrência de algum sinistro, como furto, roubo, invasão ou depreciação do local de guarda; Proceder o controle de acesso de pessoas apenas autorizadas no local de guarda.

Travessa Bartolomeu Dias, nº 269, Bairro: Alvorada, CEP: 78.530-000, Fone: (66) 3575-2489
Peixoto de Azevedo – Estado de Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
“VALE DO PEIXOTO”

CNPJ: 02.997.711/0001-08

E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com

Municípios: Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

ANEXO III

C R O N O G R A M A P R E V I S T O

EVENTOS	DATAS PREVISTAS*
Publicação do edital	15 de dezembro de 2017
Período de Solicitação de Isenção de Pagamento Inscrição.	De 01 a 08 de janeiro de 2017
Publicação das inscrições Isenta - Deferidas/Indeferidas.	A partir do dia 09 de janeiro de 2018
Período de inscrição – Geral	De 01 a 16 de janeiro 2017
Publicação do Edital das Inscrições Deferidas e Indeferidas	A Partir do dia 17 de janeiro de 2018
Prazo para interposição dos Recursos referente as Inscrições Geral	Do 1º dia útil ao 2º dia útil após publicação da relação de inscrições deferidas e Indeferidas.
Publicação do Edital de Homologação das Inscrições Deferidas/Indeferidas e Locais de Provas	A partir do dia 20 de janeiro de 2018
Aplicação da Prova Objetiva - das 08h00 às 11h00	04 de fevereiro de 2018
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	A Partir das 18h00 do dia 05 de fevereiro de 2018;
Prazo para interposição dos Recursos referentes aos Gabaritos Preliminares	Do 1º dia útil ao 2º dia útil após publicação dos gabaritos preliminares.
Divulgação da resposta aos Recursos referentes aos Gabaritos Preliminares/ Divulgação do Gabarito Definitivo, e Resultado Preliminar do Teste Seletivo.	Até 20 dias após a aplicação das provas por meio de Edital
Prazo para interposição dos Recursos referentes ao Resultado Preliminar	Do 1º dia útil ao 2º dia útil após publicação do Resultado Preliminar.
Publicação do Resultado Final	Até 60 dias após a realização da prova
Edital de Homologação do Resultado Final do Teste Seletivo.	A partir do 2º dia útil após publicação do resultado dos recursos do Resultado Final.

* As datas informadas são prováveis e passíveis de serem alteradas através de editais complementares.

Travessa Bartolomeu Dias, nº 269, Bairro: Alvorada, CEP: 78.530-000, Fone: (66) 3575-2489
Peixoto de Azevedo – Estado de Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
“VALE DO PEIXOTO”

CNPJ: 02.997.711/0001-08

E-mail: cisvaledoheizoto@gmail.com

Municípios: Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

_____ inscrito (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, inscrição nº. _____, concorrente ao cargo de _____, CPF nº _____ portador do documento de identidade nº, _____, residente e domiciliado na _____, nº. _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, requer a Vossa Senhoria isenção da taxa de inscrição, conforme item 7 deste Edital. (Assine a sua opção)

1. () DOADOR DE SANGUE

Anexar: *Identificação de Doador (Cartão) e comprovante de no mínimo 1 (uma) doação nos últimos 12 meses;*

2. () HIPOSSUFICIENTE

Anexar: Fotocópia do comprovante de renda (contracheque) ou declaração escrita de que se encontre desempregado acompanhado de fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS, especificamente das anotações dos contratos de trabalho, e apresentar cópia do número de Identificação Social – NIS atribuída pelo CadÚnico do Governo Federal, bem como, informando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

Nesses termos.

Peço deferimento.

Peixoto de Azevedo - MT, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) Candidato (a)

(Para uso exclusivo da Comissão do Processo Seletivo Simplificado)

Indeferido () Deferido ()